

LEI Nº. 1.419/2015

de 16 de julho de 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial no montante de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), com a seguinte classificação:

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL
03 FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO

10.301.0127.2.165 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST. DE SERVIÇOS REC 4011
3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – 829 Material de Consumo.....R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4011 – 830 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$100,00

10.301.0107.2.166 AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST. DE SERVIÇOS –
CONSÓRCIO INTER CIS/CAÍ REC 4011
3.3.93.30.00.00.00.00 4011 – 831 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$100,00
3.3.93.39.00.00.00.00 4011 – 832 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 SEC. MUNIC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL
03 FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO
10.301.0107.2.089 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE REC 4011

4.4.90.52.00.00.00.00 4011 – 582 Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.300,00

TOTAL.....R\$ 10.300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de julho de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se